Resolução nº : 10232/2000
Protocolo nº : 291885/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Interessado : OCTACILIO PEREIRA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 6403/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 15660/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA